



CRF-CE

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ

TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia,

CONSIDERANDO a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamentado no ato administrativo já mencionado,

CONSIDERANDO que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise do Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 422/2022, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE, autarquia federal criada pela Lei nº 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a **EMPRESA PARCEIRA HIALUDERM INSTITUTO DE ESTÉTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.650.530/0001-10, com endereço profissional na Rua Marcos Macedo, nº 1318, Sala 1318, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60.181-725, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **PARCEIRA** oferece aos servidores do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, bem como aos profissionais farmacêuticos inscritos perante esta entidade, e seus dependentes legais, o desconto de 10% (dez por cento)



CRF-CE

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ

sobre o valor bruto com relação à aquisição de medicamentos, cursos livres no valor da anuidade do Conselho, pós-graduações em instituições parceiras, locação de salas e equipamentos, passagens, hospedagens, congressos e marketing digital junto a profissional habilitado vinculado à empresa PARCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposto o Sr. Caio Furtado de Andrade Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.493.813-71, para relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes declaram por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

CLÁUSULA QUARTA: eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

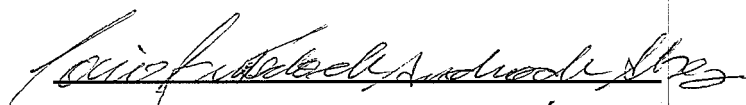
CLÁUSULA QUINTA: os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 21 de Junho de 2023.


CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE

Dra. ARLÂNDIA CRISTINALIMA NOBRE DE MORAIS

PRESIDENTE
CRF/CE Nº 2046


HALUDERM INSTITUTO DE ESTÉTICA